

ORIENTAÇÃO ACERCA DO CADASTRO DE VALOR DE INSALUBRIDADE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Senhores licitantes, a presente orientação serve como adendo ao edital de Pregão Eletrônico 11/2026:

Todas as planilhas de composição de custos (anexo 8) constam a previsão de pagamento de adicional de insalubridade. A planilha é referencial, e prevê o valor máximo admitido.

O preenchimento do adicional de insalubridade só poderá ser realizado por empresas que possuírem o laudo LTCAT, o qual deverá ser enviado juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação. As empresas que não possuírem laudo que obrigue o pagamento de insalubridade deverão cotar o valor de insalubridade com valor zerado (R\$0,00).

Ritchard Santos de Lima

Pregoeiro